



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.998 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreta Recesso e Ponto Facultativo de Natal e Ano Novo nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Recesso de Natal no dia 23 de dezembro de 2021, em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo do Município de Capanema.

Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo de Natal e Ano Novo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo do Município de Capanema.

Art. 3º As consultas médicas de urgência e emergência nos dias 23, 24, 25 e 31 de dezembro de 2021, assim como no dia 1º de janeiro de 2022, serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal